



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Itapororoca

Decreto nº 00102009

Em, 01 de Outubro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0274, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.550,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.01 Camara Municipal

01	031	0001	4004	Administração dos Servidores da Camara	
	3390.35	00		Serviços de Consultoria	
		001		Recursos Ordinários	7.150,00
	3390.36	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		001		Recursos Ordinários	16.400,00
Total da Unidade:					23.550,00
Total de Suplementações:					23.550,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.550,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), como segue:

01.01 Camara Municipal

01	031	0001	4004	Administração dos Servidores da Camara	
	3390.39	00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
		001		Recursos Ordinários	19.640,00
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
		001		Recursos Ordinários	3.910,00
Total da Unidade:					23.550,00
Total de Anulações:					23.550,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Itapororoca

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, reading "Celso de Moraes Andrade Neto".

Celso de Moraes Andrade Neto

Prefeito